

Restrições – Novo Confinamento

**Medidas a vigorar a partir de
20 de Janeiro de 2021**

Proibida a venda ou entrega ao
postigo em qualquer estabelecimento
não alimentar (vestuário, calçado,...)

Proibida a venda e/ou entrega ao postigo de qualquer bebida (mesmo café), nos estabelecimentos alimentares que estão autorizados a trabalhar em take away

Proibida a permanência e consumo de qualquer bem alimentar à porta ou na via pública, ou nas imediações dos estabelecimentos do ramo alimentar

Encerram todos os espaços de
restauração em centros comerciais
mesmos os que podiam trabalhar
em take away

Proibida a realização de saldos,
promoções ou liquidações que
incentivem a deslocação e
concentração de pessoas

Todos os estabelecimentos (de qualquer natureza) **encerram** às 20h nos dias úteis

Todos os estabelecimentos (de qualquer natureza) **encerram** às 13h aos fins de semana e feriados, com exceção do retalho alimentar que poderá operar até às 17h

Sr. comerciante, para a segurança de todos,
cumpra as medidas recomendadas e faça o
seu cliente cumpri-las também.

Por si, por nós, seja também um agente de
Saúde Pública.